



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.689/04

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PONTE CHAVE.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde, localizado à Avenida Francisco do Carmo, s/nº, Bairro Ponte Chave, denominar-se-á "Posto de Saúde Farmacêutico Antônio Albuquerque".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2004. _____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.